



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO III – EDIÇÃO nº 604 Suplemento – SEÇÃO I**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** terça-feira, 22 de junho de 2010

**PUBLICAÇÃO:** quarta-feira, 23 de junho de 2010

**Senhores(as) Usuários(as),**

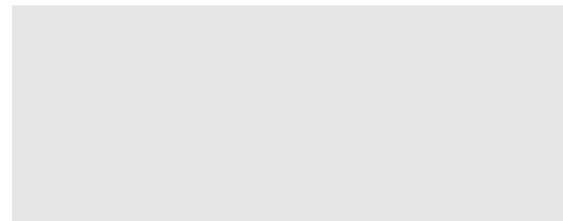
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

**EDITAL PARA REMOÇÃO DE DESEMBARGADOR PARA  
COMPOSIÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

Noticio a vacância **na composição da 2ª Câmara Cível**, dando aplicação ao disposto no art. 93 do Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 02, de 23 de junho de 1982, a ser provida pelo critério de **antiguidade**. Convido os Senhores Desembargadores interessados para, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste, requerem **REMOÇÃO** para o preenchimento da vaga.

Goiânia, 22 de junho de 2010.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1647/ 2010.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, resolve revogar, a partir desta data, o Decreto Judiciário nº 651, de 10 de março de 2010.

Goiânia, 22 de junho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1648/ 2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. **RINALDO APARECIDO BARROS**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaraguá (entrância intermediária), para, a partir de 13 de julho de 2010 e até o provimento, responder pela Comarca de Crixás (entrância intermediária).

Goiânia, 22 de junho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1662/ 2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para, no período de 2 a 5 de julho de 2010, substituir o Desembargador Huygens Bandeira de Melo, no Plantão Judiciário do 2º Grau.

Goiânia, 22 de junho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente